



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor formalizador da demanda:

ESCOLA DO LEGISLATIVO

Informações sobre a gestão e fiscalização do futuro contrato:

Condição	Nome	Matrícula	E-mail institucional
Gestor do contrato:	Leonardo Teixeira Lobato	2002371	leonardo.cac@camarasete.mg.gov.br
Fiscal do contrato:	Denise Raposo Franca	2002394	denise.escolalegislativo@camarasete.mg.gov.br

Informações sobre o objeto a ser contratado

Descrição resumida do objeto:	Contratação de empresa especializada no transporte de pessoas.
Especificação completa do objeto:	Prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros para o traslado dos integrantes do Parlamento Jovem de Sete Lagoas, em visita institucional à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em Belo Horizonte, no dia 15/10/2025 . O veículo deverá sair da Câmara Municipal de Sete Lagoas às 12h30, com retorno programado para 16h30, partindo da sede da ALMG. O serviço deverá incluir motorista, seguro e estar em conformidade com as normas da ANTT.
Quantidade:	1 (Ônibus)
Unidade de medida:	1 (Unidade)
Justificativa da Contratação:	A visita institucional à Assembleia Legislativa de Minas Gerais integra a programação oficial do Parlamento Jovem de Minas 2025, sendo uma etapa essencial para o processo formativo dos jovens participantes. A contratação visa garantir segurança, pontualidade e logística adequada para o deslocamento coletivo dos estudantes e equipe de apoio, promovendo uma experiência de integração legislativa estadual.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Condições de manutenção e assistência técnica:	Veículo devidamente revisado, higienizado e com climatização em funcionamento; Substituição imediata em caso de falhas mecânicas até 2h antes da viagem.
Requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária:	Registro no CNPJ ativo com CNAE compatível com o objeto (serviços gráficos ou comunicação visual); Regularidade fiscal e trabalhista: apresentação de certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais e trabalhistas. Capacidade técnica: apresentação de atestados de capacidade técnica de serviços similares prestados. Registro na ANTT; Apólice de seguro com cobertura para passageiros;
Marcas ou modelos indicados:	A contratação refere-se à prestação de serviço e não à aquisição de bem específico. No entanto, o veículo a ser disponibilizado deverá atender, no mínimo, às seguintes características técnicas: • Ônibus ou micro-ônibus com capacidade mínima de 28 passageiros sentados; • Veículo com ar-condicionado funcional, cintos de segurança e poltronas reclináveis; • Registro e autorização regular junto à ANTT; • Veículo em bom estado de conservação, limpo e com documentação em dia; • Com motorista devidamente habilitado (categoria D ou E), com experiência comprovada em transporte intermunicipal de passageiros.
Prazo de execução do serviço:	O serviço deverá ser executado no dia 15 de outubro de 2025 , com saída da Câmara Municipal de Sete Lagoas às 12h30 , deslocamento até a Assembleia Legislativa de Minas Gerais (Belo Horizonte) e retorno previsto para o mesmo dia, às 16h30 , partindo da ALMG para Sete Lagoas. O prazo total de execução está vinculado à realização integral do deslocamento conforme os horários estabelecidos.
Critério de julgamento:	Menor Preço por Item

Regras em caso de entregáveis

Local de entrega:	Sede da Câmara Municipal de Sete Lagoas. Endereço: Rua Domingos Louverture, 335, bairro: São Geraldo/ CEP: 35700-178/ Cidade: Sete Lagoas/ MG.
--------------------------	--

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Recebimento provisório:	O recebimento provisório do serviço será realizado no ato da prestação , mediante verificação da conformidade do transporte executado com as condições contratadas, incluindo horário, segurança, estado do veículo e cumprimento do trajeto. O responsável designado pela fiscalização do contrato deverá atestar o serviço por meio de termo de recebimento provisório , conforme art. 141 da Lei 14.133/2021.
Recebimento definitivo:	O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento.

<u>Previsão orçamentária</u>		
Órgão:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Unidade:	01.02	SECRETARIA
Função:	01.02.01	LEGISLATIVO
Subfunção:	01.02.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	01.02.01.031.2040	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/ Atividade:	010201.031.2040.272 4	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
Natureza de despesa:	3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Regras para pagamento:

O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) por depósito bancário na conta corrente de titularidade da contratada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da nota fiscal juntamente com a regularidade fiscal, social e trabalhista, quando então o servidor responsável pelo recebimento atestará a entrega e o atendimento às exigências constantes neste documento, mediante termo circunstanciado, encaminhando para o setor financeiro.

Preço de mercado:

A pesquisa de preço de mercado será pela média, mediana ou menor valor sobre no mínimo 3 (três) preços oriundos de pelo menos 1 (um) dos parâmetros do art. 23 da lei 14.133/21.

Sete Lagoas, 05 de agosto de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Câmara
Municipal de
SETE LAGOAS

Assinaturas dos responsáveis por este documento:

DENISE RAPOSO FRANCA
FISCAL DO CONTRATO

LEONARDO TEIXEIRA LOBATO
GESTOR (A) DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

☎ 31 3779-6300

📍 R. Domingos L'Ouverture, 355 - São Geraldo
Sete Lagoas/MG - CEP: 35700-177

✉ atendimento@camarasete.mg.gov.br
🌐 www.camarasete.mg.gov.br